# LEI Nº 3.626/2022

***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 92.318,60 (noventa e dois mil trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.04 – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonozes
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 21.927,02
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.391,58

**TOTAL..... R$ 92.318,60**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1588 – Conta nº 44.566-5.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**
**PREFEITO MUNICIPAL**